

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023/ANA**

Documento nº 02500.011956/2024-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023/ANA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A EMPRESA DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.444/0001/08, neste ato representada, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 2, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula SIAPE nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.013.794/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, JUSSARA ZAKAREWICZ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.000595/2022-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 056/2023/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Retificar a redação dos subitens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta – Preço em decorrência de incorreção na sua elaboração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Os subitens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta – Preço passarão a vigorar com as seguintes redações:

(...)

5.2. A importância de R\$ 410.371,14 (quatrocentos e dez mil trezentos e setenta e um reais e catorze centavos) correspondente a 30% do valor contratual, será paga em até 10 dias após a implantação do ANAlegis.

5.3. A importância de R\$ 957.532,66 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao saldo de 70% do valor do Termo de Contrato será paga em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 39.897,19, cada.

(...)



3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, 06 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 JUSSARA ZAKAREWICZ
Data: 06/03/2024 18:41:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
JUSSARA ZAKAREWICZ

